

Aos oito dias do mês de Novembro de Dois Mil e Um, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores José António Pereira Júnior, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

Encontravam-se ainda presentes os funcionários Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho a Assistente Administrativa Especialista Maria Ondina Branquinho e a Secretária das reuniões designada por deliberação tomada em reunião de cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos.-----

OBRAS: - Devidamente informados pelo Chefe de Divisão de Obras, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias: -----

Foi presente o requerimento número dois mil e sessenta e oito, de vinte e dois de Outubro do presente ano, de António Roque da Cruz, solicitando a aprovação de projecto de arquitectura para ampliação de moradia, ao abrigo da legislação actual (Decreto Lei quinhentos cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro), sita em Ponte Seca – Gaeiras. DEFERIDO, devendo apresentar para aprovação os projectos de especialidades.-----

Número dois mil e sete de dez de Outubro do ano em curso, de Anabela Morais Pereira, solicitando a reapreciação do projecto de obras para construção de moradia em destaque de parcela, a levar a efeito no Carregal. A Câmara atendendo à deliberação de dezoito de Dezembro de Dois Mil, deferiu o pedido de reapreciação de projecto (arquitectura e especialidades), com a condição de apresentar todas as declarações dos técnicos, actualizadas e requerer a emissão da respectiva licença de obras.-

Número dois mil e setenta e sete, de João Paulo Abreu, solicitando ao abrigo do artigo sexto do Decreto Lei quinhentos cinquenta e cinco barra noventa e nove alterado pelo cento e setenta e sete barra zero um, isenção de licenciamento para reparação e substituição de telhado das adegas, sitas em Casal Miranda – A-dos-Negros. DEFERIDO, com isenção de licença ao abrigo do artigo sexto do Decreto Lei quinhentos cinquenta e cinco barra noventa e nove.-----

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Foi presente o requerimento número dois mil e vinte e um, de onze de Outubro do presente ano, de Maria das Dores Marques Patrício, solicitando informação prévia para construção de moradia ao abrigo da legislação actual (Decreto Lei quinhentos cinquenta e cinco barra noventa e nove), em Amoreiras, freguesia de Santa Maria. A Câmara com base no parecer técnico, considerou viável a pretensão com a condição de cumprir as condições do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, cujos afastamentos aos limites laterais do terreno sejam de cinco ou três metros, conforme existam ou não vãos de compartimentos de habitação e o muro de vedação confinante com a via pública ser implantado a pelo menos cinco metros do eixo. Deliberou ainda, que o procedimento de controle prévio a que se encontra sujeita a construção em causa é o de licença.-----

Foi presente a exposição número cinco mil novecentos e sessenta e quatro, de quinze de Outubro do ano em curso, de Francisco dos Santos Ramos, em resposta à proposta de indeferimento, ao pedido de informação prévia para construção de moradia, para o Casal das Netas – São Pedro. A Câmara depois de apreciar a exposição acima indicada e com base no parecer técnico, indeferiu a mesma ao abrigo da alínea a) do número um do artigo sessenta e cinco do Decreto Lei duzentos e cinquenta barra noventa e quatro em virtude de não serem cumpridas as disposições constantes do número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal. Deliberou ainda a mesma Câmara, que se comunicasse ao requerente, que os processos de moradias que evocou na referida exposição, foram licenciados ao abrigo das disposições antes da entrada em vigor do Plano Director Municipal (vinte e oito de Novembro de mil novecentos noventa e seis) cujos projectos de arquitectura deram entrada nos serviços técnicos de obras, antes da data referida.-----

LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número dois mil e quarenta e oito, de dezassete de Outubro do presente ano de Construções C.A.S. & J.P. Lda., solicitando o licenciamento do projecto de loteamento para Gaeiras, ao abrigo do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, alterado pelo Decreto lei cento e setenta e sete barra zero um. A Câmara tomou conhecimento de que o referido loteamento irá ser submetido a discussão pública, conforme determina o artigo vinte e dois do já mencionado Decreto Lei.-----

Número mil novecentos e quarenta e sete de um de Outubro do ano em curso, de António Marques Monteiro e Outros, solicitando a aprovação

dos projectos das obras de urbanização, correspondentes ao loteamento a levar a efeito em Olho Marinho. A Câmara deferiu o pedido com isenção de apresentação dos projectos de Telecom, electricidade e Gás, em virtude dos requerentes, terem apresentado comunicações de entidades respectivas nesse sentido, e também porque o loteamento pretendido, confina com arruamentos públicos já infraestruturados. Poderão os requerentes solicitar a emissão do respectivo alvará de loteamento.-----

Número mil seiscentos sessenta e sete de vinte e um de Agosto do presente ano, de Predial Sol- Nascente, Imobiliária Lda., solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas do loteamento a levar a efeito em Talhos Novos – Gaeiras. DEFERIDOS, com a condição de ser cumprido o estipulado no officio da EDP, número treze mil oitocentos e vinte e três de doze de Outubro de Dois Mil e Um. Deverá a requerente requerer a emissão do alvará de loteamento, bem como a licença de obras de urbanização e apresentar caução no valor de vinte e oito milhões novecentos e dois mil e setenta e cinco escudos, para garantir a correcta execução das obras de urbanização.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número mil novecentos e setenta, de dois de Outubro do ano em curso, apresentado por Carlos Manuel Soares Miguel, solicitando que lhe seja certificada a validade do alvará de loteamento número cinquenta, concedido à Turisbel – Empresa Luso Belga de Empreendimentos Turísticos, SARL, bem como se no mesmo alvará se encontra prevista a construção de uma moradia, designada por casa dezassete na Aldeia da Lapinha, freguesia do Vau.-----

A Câmara depois de apreciar a petição e com base no parecer jurídico, deliberou mandar certificar que o referido alvará de loteamento número cinquenta, foi caducado por deliberação de vinte e três de Janeiro de mil novecentos e oitenta, porque o respectivo projecto nunca foi aprovado pela Direcção Geral de Urbanização, e dele não constavam lotes, nem dele estava prevista qualquer construção de moradia designada por casa dezassete da Aldeia da Lapinha”.-----

RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO: - Foi presente o requerimento número mil oitocentos sessenta e sete, de vinte de Setembro do presente ano, de Habilive, Construções Lda., solicitando a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento, sito em Corujeira – Gaeiras, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e três. A Câmara, com base no parecer da comissão de vistorias, deliberou aceitar provisoriamente as obras de

urbanização, em virtude das mesmas se encontrarem executadas de harmonia com as condições estipuladas no alvará de loteamento e libertar noventa por cento do valor da garantia bancária número sete, dois, zero, zero, um, seis, um, zero, oito, um, cinco da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das obras conforme o disposto no artigo vinte e quatro do Decreto Lei quatrocentos quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

LOTEAMENTO DE AUTO DE EMBARGO: - Foi presente o requerimento dois mil e um, de nove de Outubro do ano em curso, de Winner Limited, representados pela sua Procuradora Dra. Maria Helena Martins Carvalho, solicitando o levantamento do auto de embargo à construção de moradia sita no lote duzentos e treze da urbanização da Praia d'El-Rey – Amoreira. A Câmara, depois de analisar a pretensão deliberou que a apreciação do pedido de levantamento do auto de embargo, só poderá realizar-se com o compromisso das obras serem repostas conforme o projecto inicial, no prazo de trinta dias a contar da comunicação ao requerente.-----

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Foi presente o requerimento número dois mil setenta e cinco de vinte e dois de Outubro do ano em curso, de Luís Artur Andrade, solicitando autorização para ocupação da via pública em consequência da construção de edifício habitacional em Gaeiras. A Câmara, depois de apreciar a petição, deliberou solicitar parecer ao Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária – Delegação de Leiria, em virtude da via a ocupar se tratar de Estrada Nacional.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número dois mil e dez de dez de Outubro do ano em curso, apresentado por Fernando Eurico Torres Vieira, solicitando a constituição em propriedade horizontal, do prédio urbano, sito no lote quinze da Urbanização do Moinho Saloio, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número dois mil duzentos e setenta e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quarenta e seis da freguesia de Gaeiras, em duas fracções, como a seguir se discriminam:-----

FRACÇÃO A: Composta por casa de habitação de rés do chão e cave. O rés do chão, possui uma cozinha, duas casas de banho, um corredor e três terraços. A cave possui três divisões, uma casa de banho, uma despensa, uma garagem e logradouro, a confrontar do norte com

Arcelino dos Santos Sousa, do sul com lote vinte e um, do nascente com rua e do poente com lote dezasseis e rua, com a área bruta de quatrocentos e sessenta e sete, vírgula, cinco metros quadrados, com o valor de três milhões quinhentos e setenta e cinco mil escudos e a permissão de quinhentos e cinquenta .-----

FRACÇÃO B: Composta por casa de habitação de rés do chão e cave. O rés do chão possui uma cozinha, duas casas de banho, um corredor e três terraços. A cave possui duas casas de banho, duas despensas, uma garagem e um logradouro, com a área bruta de quatrocentos e sessenta e sete, vírgula cinco metros quadrados, a confrontar do norte com João Brasileiro, do sul com Fernando Eurico Torres Vieira, do nascente com Rua e do poente com lote dezasseis e rua, com o valor de dois milhões novecentos e vinte e cinco mil escudos e a permissão de quatrocentos e cinquenta .-----

São partes comuns às duas fracções o acesso às garagens com a área de trinta e um vírgula cinco metros quadrados, que se faz pela rua do lado poente, o solo, todas as partes de estrutura do edifício, o telhado, todas as instalações gerais de água, esgotos, electricidade, telefone, gás, jardim e estacionamento.-----

“A Câmara, com base no parecer favorável da Comissão de Vistorias, deliberou mandar certificar, que o prédio urbano acima identificado, reúne os requisitos legais para constituição das duas fracções autónomas, distintas, independentes e isoladas entre si em propriedade horizontal”.-----

CERTIDÃO: - Foi presente o requerimento número dois mil e setenta e oito de vinte e dois de Outubro do ano em curso, apresentado por BÉLTICO, Empreendimentos Turísticos SA. Que, na qualidade de proprietária, solicita a rectificação à certidão emitida por esta Câmara em vinte e seis de Setembro do presente ano, correspondenmte à rectificação do quarto aditamento ao alvará de loteamento número duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três de onze de Novembro, sito em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira, deste Concelho, onde tinha sido certificado que a área do Campo de Golf era de seiscentos e cinquenta e oito e setenta e cinco metros quadrados, por cedência de duzentos e trinta e seis metros quadrados ao lote duzentos e oito, quando de facto a área correcta do referido Campo de Golf é de seiscentos e cinquenta e sete novecentos e quarenta e oito metros quadrados. A Câmara depois de apreciar a pretensão

e com base no parecer técnico favorável, deliberou DEFERIR a mesma, conforme a rectificação atrás indicada.-----

INSPECCÕES HIGIO SANITÁRIAS: - Foi presente o requerimento número seiscentos noventa e três de oito de Outubro do ano em curso, de Artur Manuel Carvalho Horta, solicitando inspecção higio sanitária a uma viatura isotérmica para transporte e venda de marisco e peixe. DEFERIDO, com base no parecer favorável do Veterinário Municipal.-----

Número trezentos cinquenta e três, de nove de Maio do presente ano, de Adérito Manuel Félix Ferreira, solicitando inspecção higio sanitária a uma viatura isotérmica para transporte e venda de marisco e produtos agrícolas. A Câmara com base no parecer favorável do Veterinário Municipal DEFERIU o mesmo.-----

HORAS EXTRAORDINÁRIAS – OCTÁVIO MANUEL DIAS ALVES: - Dada a necessidade de transporte do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, que necessitando de um Motorista, não justifica a admissão de um profissional a tempo inteiro, delibera-se que o Sr. Octávio Manuel Dias Alves, Aferidor de Pesos e Medidas desta Câmara Municipal passe a desempenhar também estas funções, para as quais está habilitado profissionalmente, determinando também que quando necessário lhe sejam processadas as horas extraordinárias que preste, sem os limites impostos pelo Decreto Lei número duzentos e cinquenta e nove barra noventa e oito de dezoito de Agosto, nos termos do Artigo vinte e sete número cinco desse mesmo diploma.-----

SOBREPRESSORA DO ARELHO – ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO ENGENHEIRO LUIS ALMEIDA: - Pelo Engenheiro Luís Almeida foi informado o Executivo Camarário de que a Sobreprensa do Arelho já se encontra em funcionamento e com êxito. A Câmara congratulou-se com o facto.-----

CONSULTOR JURÍDICO – DR- CARLOS GOUVEIA – INTERVENÇÃO: - Pelo Dr. Carlos Gouveia foi informado o Executivo Camarário da acção (G's) a correr no Tribunal de Coimbra, de nulidade dos despachos.-----

PROTOCOLO COM O ÓBIDOS SPORT CLUBE – DR. FERNANDO SILVA: - O Consultor Jurídico Dr. Fernando Silva apresentou a sua versão do Protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Óbidos e o Óbidos Sport Clube. Foi distribuído um exemplar a cada Vereador para apreciação. A ser discutido em próxima reunião.----

PROFESSOR VILA CARVALHO (DESPORTO) – PROJECTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA: - A

Câmara aprovou o projecto apresentado pelo Professor Vila Carvalho, responsável pela área do Desporto, para aulas de educação física para os Jardins de Infância. Este projecto atinge o montante de um milhão e sessenta e quatro mil escudos. A Câmara aprovou o projecto e o montante nele envolvido.-----

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO QUARTO CURSO INTERNACIONAL DE DIRECÇÃO DE ORQUESTRA: - A Câmara

aprovou a proposta apresentada pelo Conservatório de Caldas da Rainha, para realização do Quarto Curso Internacional de Direcção de Orquestra a realizar de treze a dezassete de fevereiro de Dois Mil e Dois. O valor a suportar pela Câmara Municipal será de sete mil Euros mais IVA. -----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO DE SOBRAL DA LAGOA – PEDIDO DE APOIO:

- Da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Sobral da Lagoa, foi presente um officio solicitando apoio financeiro para reparação da Igreja de Sobral da Lagoa. Esta obra foi objecto de uma candidatura ao PIDDAC. A Câmara deliberou não conceder o subsídio solicitado, sem saber o resultado da candidatura.-----

“BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DE UM TROÇO DA EM 573 DO VAU AO BOM SUCESSO – RELATÓRIO DE APRECIACÃO DE PROPOSTAS: - Foi presente o Relatório de análise

das propostas apresentadas ao concurso público designado por “BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DE UM TROÇO DA EM QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS DO VAU AO BOM SUCESSO”, que após ter sido lido e apreciado , foi aprovado por unanimidade. A adjudicação deverá ser feita à empresa Virgílio Cunha Lda. pelo valor de oitenta e quatro milhões quinhentos sessenta e sete mil e quatrocentos escudos e um prazo de execução de cento e oitenta dias seguidos. Mais foi deliberado enviar para audiência prévia dos concorrentes.-----

---“PROJECTO DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DOS ARCOS – RELATÓRIO FINAL - ADJUDICAÇÃO:-

Foi presente o Relatório Final da Obra “Projecto de Reabilitação de Habitação no Bairro dos Arcos ” que se transcreve: “RELATÓRIO FINAL. ASSUNTO: “PROJECTO DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO BAIRRO DOS ARCOS – ÓBIDOS”. Concurso Limitado. Decorrido o prazo da audiência prévia dos concorrentes e não tendo sido

apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos mesmos, é parecer desta comissão, que a presente obra deverá ser adjudicada definitivamente à firma Alcoplano, Planeamento e Construções, Lda, cuja proposta ascende ao valor de 11.935.741\$00 mais IVA e prazo de execução de 300 dias, por ser aquela que apresenta o menor valor. A comissão de análise das propostas.”” A Câmara após apreciação do Relatório acima transcrito, deliberou por unanimidade aprová-lo. Assim, foi adjudicada a obra “Projecto de Reabilitação de Habitação no Bairro dos Arcos”, à firma Alcoplano, Planeamento e Construções, Lda., pelo valor de onze milhões, novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um escudos, mais IVA e um prazo de execução de trezentos dias.-----

Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar na competente escritura.-----

“BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EM 574 E 574/2 ENTRE A E.N. 114 E SOBRAL DA LAGOA” – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- Foi presente o Relatório de análise das propostas apresentadas ao concurso público designado por “BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA EM 574 E 574/2 ENTRE A E.N. 114 E SOBRAL DA LAGOA”_que após ter sido lido e apreciado , foi aprovado por unanimidade. A adjudicação deverá ser feita à empresa Construções Pragosa SA, pelo valor de trinta e cinco milhões oitocentos oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco escudos e um prazo de execução de cento e cinquenta dias seguidos. Mais foi deliberado enviar para audiência prévia dos concorrentes.-----

“BENEFICIAÇÃO DO CM 1408/2 DO BAIRRO AO CARREGAL” – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- Foi presente o Relatório de análise das propostas apresentadas ao concurso público designado por_BENEFICIAÇÃO DO CM 1408/2 DO BAIRRO AO CARREGAL” que após ter sido lido e apreciado , foi aprovado por unanimidade. A adjudicação deverá ser feita à empresa Virgílio Cunha Lda., pelo valor de trinta e seis milhões quatrocentos cinquenta e um mil e quatrocentos escudos e um prazo de execução de cento e oitenta dias seguidos. Mais foi deliberado enviar para audiência prévia dos concorrentes.-----

LUIS MIGUEL DE OLIVEIRA E SILVA – PEDIDO DE SUBSÍDIO FAMILIAR PARA DESCENDENTE:

- Do funcionário Luís Miguel Oliveira e Silva foi presente um requerimento solicitando à Câmara

a concessão de subsídio familiar para sua descendente. A Câmara deferiu o pretendido.-----

INFORMAÇÃO: - Foi presente para informação à reunião, duplicados das requisições números mil novecentos e trinta e dois mil e setenta e seis, devidamente classificadas orçamentalmente, no valor de sete milhões novecentos sessenta e quatro mil oitocentos setenta e seis escudos.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

RESUMO DE TESOUREARIA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e oito datado de trinta e um de Outubro de Dois Mil e Um que apresentava o saldo de sessenta e oito milhões duzentos oitenta e nove mil cento oitenta e seis escudos.-----

DOCUMENTOS DE DESPESA: - Para conhecimento foram presentes listagens discriminativas das Ordens de Pagamento, números dois mil duzentos cinquenta e nove a dois mil quatrocentos cinquenta e três no valor de cento e cinco milhões trezentos dezasseis mil setecentos trinta e um escudos, fazendo parte integrante desta acta.-----

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA DA OBIROCHA: - Pelo Consultor Jurídico Dr. Fernando Silva, foi presente a alteração da clausula quarta do Contrato Promessa de Compra e Venda, da empresa OBIROCHA Lda., que foi aprovada por unanimidade. Mais foi deliberado que será a última alteração admitida e que a escritura só terá lugar após o pagamento integral.-----

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL DE MÚSICA ANTIGA DE ÓBIDOS – DISPONIBILIZAÇÃO DE SUBSÍDIO: - Foi aprovada a concessão de um subsídio à Comissão Organizadora do Festival de Música Antiga de Óbidos, no valor de cinco milhões e cem mil escudos, para pagamento das despesas tidas com o cachet dos artistas. -----

APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DA OBRA “EXTENSÃO DE SAÚDE DE OLHO MARINHO”: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a Minuta de Contrato da empreitada EXTENSÃO DE SAÚDE DE OLHO MARINHO, que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

Este documento devido á sua extensão dá-se por transcrito ficando a constar como documento apenso à acta, arquivado em pasta própria.-----

APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DA “RECUPERAÇÃO DAS EP’S DE DAGORDA E

BAIRRO DA SENHORA DA LUZ”: - A Câmara apreciou e aprovou por unanimidade a minuta de contrato da empreitada RECUPERAÇÃO DAS EP’S DE DAGORDA E BAIRRO DA SENHORA DA LUZ”.-----

Este documento devido á sua extensão dá-se por transcrito ficando a constar como documento apenso à acta, arquivado em pasta própria.-----

CURSO EUROPEU DE FORMAÇÃO PÓS GRADUADO EM BIOLOGIA DO SISTEMA NERVOSO – PEDIDO DE APOIO: - O Instituto de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina do Porto, veio junto da Câmara de Óbidos mostrar disponibilidade para realizar em Óbidos de dezanove de Agosto a treze de Setembro de Dois Mil e Dois o curso europeu de formação pós graduado em biologia do sistema nervoso. O pedido de apoio à Câmara é de transportes e equipamento. A Câmara mostrou-se disponível para conceder o apoio solicitado e congratulou-se pela escolha de Óbidos, para acolher os intervenientes do referido curso, que são na sua maioria jovens cientistas que se encontram nos últimos anos do Doutoramento em Biologia do Cérebro.-----

APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ENTRE A ONY WAY E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS: - Foi presente para apreciação a minuta de contrato de cedência de espaço entre a ONY WAY e a Câmara Municipal de Óbidos, que após ter sido analisada foi aprovada por unanimidade.-----

Este documento devido á sua extensão dá-se por transcrito ficando a constar como documento apenso à acta, arquivado em pasta própria.-----

“VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – SEGUNDA FASE” APRECIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL Foi presente para apreciação e eventual aprovação o Relatório Final da empreitada “Valorização da cerca do Castelo – Segunda Fase”. Assim será definitivamente adjudicada à empresa QUINAGRE LDa., pelo valor de trezentos e nove milhões noventa e nove mil cento e trinta e três escudos, mais IVA e um prazo de execução de quinhentos e quarenta dias.-----

Interviu o Sr. Vereador Francisco Rato dizendo que não aprovaria este documento porquanto a obra é demasiado onerosa e que iria endividar em muito a próxima Câmara. Assim, a mesma que decidisse como entendesse. O Sr. Presidente entrevistou dizendo que para esta obra já existia um Contrato Programa no valor de cento e oitenta milhões de escudos aprovado e que já foi objecto de reformulação para valor mais elevado e uma candidatura ao FEDER em fase de aprovação. -----



No entanto o Sr. Vereador e a Sra. Vereadora apesar de terem sido alertados que se corria o risco de se perder fundos comunitários para esta obra se a mesma não fosse adjudicada até final do ano corrente, mantiveram-se contra a sua aprovação. Por fim informaram que queriam ver as candidaturas e decidiriam na próxima reunião.-----

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO ARELHO – INFORMAÇÃO DO AUXILIAR ADMINISTRATIVO: - Foi presente uma informação do Auxiliar Administrativo, responsável pelo registo das propriedades da Câmara Municipal, que se transcreve: Fui contactado pelo Sr. Mário Marques Lopes Gomes, familiar do Sr. António Daniel Pinto, proprietário do prédio rústico, freguesia de Santa Maria, artigo quarenta e quatro, secção R onde se encontra construída a Estação Elevatória do Arelho. Transmitiu-me o Sr. Mário Gomes ter havido um acordo verbal, entre a Câmara e o Sr. António Daniel Pinto no sentido de permitir a construção da referida Estação Elevatória com a condição do alcatroamento do quintal do proprietário do terreno. Na necessidade de resolver o problema, bem como o registo da parcela (dezasseis metros quadrados) em nome da Câmara, seria urgente uma deliberação neste sentido a fim de salvaguardar a Câmara uma vez que a referida Estação Elevatória está construída em terreno de terceiros.”-----

A Câmara tendo em atenção o contrato verbal havido e considerando que o proprietário tem razão, delibera que se compromete a alcatroar o quintal do Sr. António Daniel Pinto, como contrapartida da cedência do terreno necessário para a realização da obra Estação Elevatória do Arelho. Comunique-se ao interessado.-----

E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

E eu, Maria Isaura Pereira Coelho da Silva de Sousa Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----


